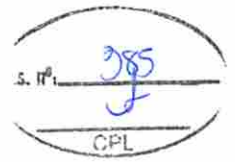




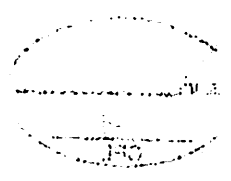
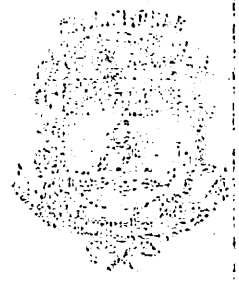
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITA O DE TERMO ADITIVO
INDEFERIDO
(PRORROGA O DE PRAZO DE EXECU O E VIG NCIA)
PUBLICA O

CONTRATO N 257/2022
CONCORR NCIA 8/2022
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

REPUBLIC OF SOUTH AFRICA
MINISTRY OF EDUCATION



REPUBLIC OF SOUTH AFRICA
UNIVERSITY

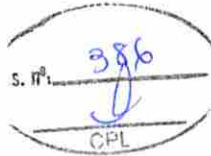
UNIVERSITY OF CAPE TOWN
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION

DEPARTMENT OF EDUCATION
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION
ADMISSIONS - 021-4061000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Solicitação

Memorando nº 050/2023

Bandeirantes –PR, 28 de Junho de 2023

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 257/2022-PMB, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO-CONDOMÍNIO INDUSTRIAL

Prezado Secretário, venho através deste, encaminhar a solicitação de prorrogação de prazo de execução do objeto pactuado no Contrato nº 257/2022, o qual contem anexada a solicitação da contratada. Dessa forma, solicito que sejam tomadas as devidas providências para que possa ser realizado a **dilação de prazo de EXECUÇÃO** em 60 dias, contado a partir da data final do contrato.

JUSTIFICATIVA: Com base na solicitação da contratada através do documento anexo, o qual requer prorrogação de prazo de execução para o contrato nº 257/2022, a fiscalização acata o pedido, visto que houve uma comprovação da parte da CONTRATADA com tabela da Simepar- Estação Meteorológica de Cornélio Procópio do longo período de chuva, no qual atrapalhou a execução e atraso da obra.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCOE
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteta e Urbanista CAU A 15478-4

Ilmo. Sr.
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
M.D. Secretário da Administração

Encaminho ao departamento
de compras para providenciar

Bts 03/02/2023



Henrique Elias Marinho
13/11/2022 - 20/08/2022
Chefe de Administração

**Fwd: Re: Prorrogação no prazo**De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  Data Hoje 13:25

laudo397_23.pdf (~164 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Prorrogação no prazo

Data: 26-06-2023 10:42

De: ROMO - Pavimentadora Ltda ROMO <romopavimentadora@gmail.com>Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Sra. Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Por favor informe o profissional fiscal para a referida obra.

Anexo laudo de chuvas emitido pela Simepar.

Sds,

Adir Silva Moreno Filho

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu no dia sexta, 23/06/2023 à(s) 09:08:

Bom dia

Prezado

Em 23-06-2023 08:02, ROMO - Pavimentadora Ltda ROMO escreveu:

Bom Dia

Segue em anexo a prorrogação no prazo de execução dos serviços do contrato supramencionado.

Por favor indicar o fiscal da obra ou responsável do contrato ... após a empresa não sabe a quem reportar, Ref.: CONTRATO N.º 257/2022-PMB - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2022 - PMB - CONCORRÊNCIA N.º 08/2022 - PMB.

Desde já agradeço

Att;

Bom dia

Prezado

Farei Protocolo junto ao Gabinete, no entanto, sugiro maiores comprovações do período das chuvas, tais como, fotos, mídias, análise de dados pluviométricos.

At.te

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

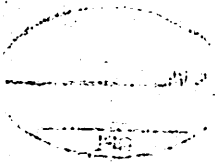
Diretora

--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224

--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224



DEPARTMENT OF DEFENSE

(U) 100-100000

SECRET

DEPARTMENT OF DEFENSE
OFFICE OF THE SECRETARY

and other similar activities as follows:

The above information is being furnished to you for your information and is not to be disseminated outside your agency.

Very truly yours,
John Edgar Hoover, Director

DEPARTMENT OF DEFENSE
OFFICE OF THE SECRETARY

SECRET

SECRET

DEPARTMENT OF DEFENSE
OFFICE OF THE SECRETARY

SECRET

DEPARTMENT OF DEFENSE
OFFICE OF THE SECRETARY

SECRET

DEPARTMENT OF DEFENSE
OFFICE OF THE SECRETARY

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

DEPARTMENT OF DEFENSE
OFFICE OF THE SECRETARY

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

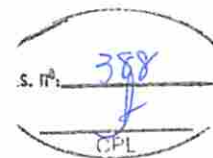
DEPARTMENT OF DEFENSE
OFFICE OF THE SECRETARY

SECRET

DEPARTMENT OF DEFENSE
OFFICE OF THE SECRETARY

SECRET

SECRET



Ao
Exmo. Senhor Prefeito do Município de Bandeirantes – PR.
Sr. Jaelson Ramalho Matta

Ref.: CONTRATO N.º 257/2022–PMB - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
176/2022 – PMB - CONCORRÊNCIA N.º 08/2022 – PMB

Através do presente solicitamos a v. Exma. prorrogação no prazo de execução dos serviços do contrato supramencionado para mais 90 (noventa) dias, em face a grande quantidade de chuvas neste período de execução da referida obra, assim impossibilitando os serviços para a conclusão da obra no tempo determinado.

Sem mais para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Bandeirantes-PR, em 22 de junho de 2023

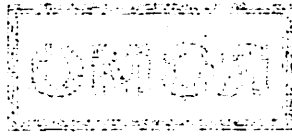
ADIR SILVA
MORENO
FILHO:0370408098
5

Assinado de forma digital por ADIR SILVA
MORENO FILHO:03704080985
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=7608562000132, ou=presencial,
cn=ADIR SILVA MORENO
FILHO:03704080985
Dados: 2023.06.22 16:29:32 -03'00'

ROMO – Pavimentadora Ltda.
Adir Silva Moreno Filho
Sócio administrador
Eng. Civil – CREA PR 101.413/D

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24
Rodovia PRC 466, s/nº, km 182, Bairro Rio Batista, CEP 85200-000, Pitanga-PR.
e-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645



At
Euros Section, Bureau of Economic
St. Louis, Missouri

Re: COMPARTMENTALIZATION - FPMR - 101-11.6
FPMR - 101-11.6 - FPMR - 101-11.6

As a result of the... (text is mirrored and difficult to read)

See also... (text is mirrored and difficult to read)

Administrative - FPMR - 101-11.6

ALPHABETICALLY
INDEXED
RECORDS SECTION

Administrative - FPMR - 101-11.6
Administrative - FPMR - 101-11.6
Administrative - FPMR - 101-11.6

Administrative - FPMR - 101-11.6
Administrative - FPMR - 101-11.6
Administrative - FPMR - 101-11.6

Curitiba, 23 de junho de 2023

LT 397/23

DADOS METEOROLÓGICOS

Solicitante: ROMO Pavimentadora Ltda.

Seguem, na tabela em anexo, os dados diários de precipitação (mm) registrados na estação meteorológica do Simepar localizada em Cornélio Procópio, a mais próxima e representativa de Bandeirantes.

Os dados são referentes ao período compreendido de 20 de outubro de 2022 a 22 de junho de 2023.

Atenciosamente,


Lizandro Oliveira Jacobsen
Meteorologista SIMEPAR
CREA RS-117842/D

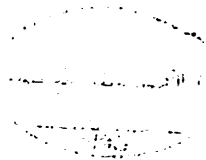
Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - Simepar

Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19.100

Curitiba - PR - Brasil - CEP 81531-980

Fone: (+55 41) 3320-2001

www.simepar.br



SECRETARIA DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS

Seguindo as tabelas em anexo os dados são de precipitação (mm) registrados nas estações meteorológicas do sistema localizada em Camélia Fricópolis e mais próxima a representação de Brasília.

Os dados são referentes ao período de 20 de outubro de 2023

em Brasília, DF.

SECRETARIA DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS

Tabela - Dados diários de chuva (mm) da estação meteorológica de Cornélio Procópio, a mais próxima e representativa de Bandeirantes, no período de 20 de outubro de 2022 a 22 de junho de 2023.

Estação Meteorológica de Cornélio Procópio									
Precipitação Acumulada (mm)									
Ano	2022			2023					
Dia	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1		3.2	0.0	0.0	0.2	6.4	0.0	0.0	0.0
2		0.2	39.4	2.0	18.8	0.8	0.0	0.0	0.0
3		0.0	21.0	7.0	14.8	8.0	0.0	25.8	0.0
4		0.0	4.6	29.2	5.6	0.2	0.0	0.0	0.0
5		0.0	32.8	0.0	1.8	36.6	0.0	0.0	0.0
6		0.0	11.0	0.0	0.0	2.2	0.0	0.0	0.0
7		0.0	0.2	0.0	0.0	6.8	9.4	0.0	0.0
8		0.0	0.2	0.0	0.0	0.8	0.0	0.0	0.0
9		0.0	0.4	0.0	0.0	6.8	0.0	1.0	0.0
10		0.0	0.0	0.0	0.0	8.0	0.0	0.0	0.0
11		8.6	0.0	0.2	52.8	19.6	0.0	0.0	0.0
12		0.2	4.8	1.2	1.8	19.6	0.0	0.0	18.0
13		18.8	11.6	20.4	4.0	0.2	0.0	0.0	32.6
14		15.6	0.0	22.8	1.6	4.0	19.4	0.0	27.0
15		0.0	0.0	63.2	1.2	1.8	0.0	0.0	7.4
16		0.0	0.0	1.0	25.2	0.0	0.0	0.0	0.0
17		0.0	0.0	0.4	8.0	0.0	7.0	0.0	0.0
18		0.0	0.8	0.0	4.0	0.0	70.2	0.0	0.0
19		0.0	0.0	0.0	1.2	17.0	0.4	0.0	0.0
20	11.0	0.0	0.0	0.2	7.2	0.0	0.0	0.0	0.0
21	4.6	0.0	0.0	0.0	19.2	0.0	0.0	0.0	0.0
22	0.0	4.8	0.0	0.0	20.2	0.0	0.0	0.0	0.0
23	0.0	0.0	0.0	0.2	17.4	0.0	0.0	0.0	
24	0.0	0.0	0.0	0.0	30.6	0.0	0.0	0.0	
25	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	
26	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	5.0	0.0	
27	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.2	0.8	1.4	
28	0.0	0.0	32.8	0.0	5.4	0.0	0.0	2.0	
29	4.8	0.2	0.2	6.8		0.0	0.0	0.0	
30	0.2	0.0	0.0	10.2		18.8	0.0	13.6	
31	37.6		0.0	11.4		0.0		0.4	

Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - Simepar

Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19.100
Curitiba - PR - Brasil - CEP 81531-980
Fone: (+55 41) 3320-2001

www.simepar.br

Forma de contabilidade de custos para o setor de produção, com o objetivo de controlar os custos e melhorar a eficiência do processo produtivo.

Item	Custos Diretos				Custos Indiretos			
	Matéria-Prima	Mão-de-Obra	Energia	Aluguel	Depreciação	Seguro	Impostos	Outros
1	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000
2	1200	2200	3200	4200	5200	6200	7200	8200
3	1400	2400	3400	4400	5400	6400	7400	8400
4	1600	2600	3600	4600	5600	6600	7600	8600
5	1800	2800	3800	4800	5800	6800	7800	8800
6	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000
7	2200	3200	4200	5200	6200	7200	8200	9200
8	2400	3400	4400	5400	6400	7400	8400	9400
9	2600	3600	4600	5600	6600	7600	8600	9600
10	2800	3800	4800	5800	6800	7800	8800	9800
11	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000
12	3200	4200	5200	6200	7200	8200	9200	10200
13	3400	4400	5400	6400	7400	8400	9400	10400
14	3600	4600	5600	6600	7600	8600	9600	10600
15	3800	4800	5800	6800	7800	8800	9800	10800
16	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000
17	4200	5200	6200	7200	8200	9200	10200	11200
18	4400	5400	6400	7400	8400	9400	10400	11400
19	4600	5600	6600	7600	8600	9600	10600	11600
20	4800	5800	6800	7800	8800	9800	10800	11800
21	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
22	5200	6200	7200	8200	9200	10200	11200	12200
23	5400	6400	7400	8400	9400	10400	11400	12400
24	5600	6600	7600	8600	9600	10600	11600	12600
25	5800	6800	7800	8800	9800	10800	11800	12800
26	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000	13000
27	6200	7200	8200	9200	10200	11200	12200	13200
28	6400	7400	8400	9400	10400	11400	12400	13400
29	6600	7600	8600	9600	10600	11600	12600	13600
30	6800	7800	8800	9800	10800	11800	12800	13800
31	7000	8000	9000	10000	11000	12000	13000	14000
32	7200	8200	9200	10200	11200	12200	13200	14200
33	7400	8400	9400	10400	11400	12400	13400	14400
34	7600	8600	9600	10600	11600	12600	13600	14600
35	7800	8800	9800	10800	11800	12800	13800	14800
36	8000	9000	10000	11000	12000	13000	14000	15000
37	8200	9200	10200	11200	12200	13200	14200	15200
38	8400	9400	10400	11400	12400	13400	14400	15400
39	8600	9600	10600	11600	12600	13600	14600	15600
40	8800	9800	10800	11800	12800	13800	14800	15800
41	9000	10000	11000	12000	13000	14000	15000	16000
42	9200	10200	11200	12200	13200	14200	15200	16200
43	9400	10400	11400	12400	13400	14400	15400	16400
44	9600	10600	11600	12600	13600	14600	15600	16600
45	9800	10800	11800	12800	13800	14800	15800	16800
46	10000	11000	12000	13000	14000	15000	16000	17000
47	10200	11200	12200	13200	14200	15200	16200	17200
48	10400	11400	12400	13400	14400	15400	16400	17400
49	10600	11600	12600	13600	14600	15600	16600	17600
50	10800	11800	12800	13800	14800	15800	16800	17800
51	11000	12000	13000	14000	15000	16000	17000	18000
52	11200	12200	13200	14200	15200	16200	17200	18200
53	11400	12400	13400	14400	15400	16400	17400	18400
54	11600	12600	13600	14600	15600	16600	17600	18600
55	11800	12800	13800	14800	15800	16800	17800	18800
56	12000	13000	14000	15000	16000	17000	18000	19000
57	12200	13200	14200	15200	16200	17200	18200	19200
58	12400	13400	14400	15400	16400	17400	18400	19400
59	12600	13600	14600	15600	16600	17600	18600	19600
60	12800	13800	14800	15800	16800	17800	18800	19800
61	13000	14000	15000	16000	17000	18000	19000	20000
62	13200	14200	15200	16200	17200	18200	19200	20200
63	13400	14400	15400	16400	17400	18400	19400	20400
64	13600	14600	15600	16600	17600	18600	19600	20600
65	13800	14800	15800	16800	17800	18800	19800	20800
66	14000	15000	16000	17000	18000	19000	20000	21000
67	14200	15200	16200	17200	18200	19200	20200	21200
68	14400	15400	16400	17400	18400	19400	20400	21400
69	14600	15600	16600	17600	18600	19600	20600	21600
70	14800	15800	16800	17800	18800	19800	20800	21800
71	15000	16000	17000	18000	19000	20000	21000	22000
72	15200	16200	17200	18200	19200	20200	21200	22200
73	15400	16400	17400	18400	19400	20400	21400	22400
74	15600	16600	17600	18600	19600	20600	21600	22600
75	15800	16800	17800	18800	19800	20800	21800	22800
76	16000	17000	18000	19000	20000	21000	22000	23000
77	16200	17200	18200	19200	20200	21200	22200	23200
78	16400	17400	18400	19400	20400	21400	22400	23400
79	16600	17600	18600	19600	20600	21600	22600	23600
80	16800	17800	18800	19800	20800	21800	22800	23800
81	17000	18000	19000	20000	21000	22000	23000	24000
82	17200	18200	19200	20200	21200	22200	23200	24200
83	17400	18400	19400	20400	21400	22400	23400	24400
84	17600	18600	19600	20600	21600	22600	23600	24600
85	17800	18800	19800	20800	21800	22800	23800	24800
86	18000	19000	20000	21000	22000	23000	24000	25000
87	18200	19200	20200	21200	22200	23200	24200	25200
88	18400	19400	20400	21400	22400	23400	24400	25400
89	18600	19600	20600	21600	22600	23600	24600	25600
90	18800	19800	20800	21800	22800	23800	24800	25800
91	19000	20000	21000	22000	23000	24000	25000	26000
92	19200	20200	21200	22200	23200	24200	25200	26200
93	19400	20400	21400	22400	23400	24400	25400	26400
94	19600	20600	21600	22600	23600	24600	25600	26600
95	19800	20800	21800	22800	23800	24800	25800	26800
96	20000	21000	22000	23000	24000	25000	26000	27000
97	20200	21200	22200	23200	24200	25200	26200	27200
98	20400	21400	22400	23400	24400	25400	26400	27400
99	20600	21600	22600	23600	24600	25600	26600	27600
100	20800	21800	22800	23800	24800	25800	26800	27800

Forma de contabilidade de custos para o setor de produção, com o objetivo de controlar os custos e melhorar a eficiência do processo produtivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 391

CPL

s. nº. 274

CPL

Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato destina-se a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL COM INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E ABASTECIMENTO AGUA, CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência 08/2022-PMB, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Único - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R\$1.599.942,90** (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Único - As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de Recursos próprios do Município, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Indústria, Comércio e Turismo	4990-090	1300122661220221624490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da publicação da Ordem de Serviços;

Parágrafo Segundo - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da publicação da ordem de serviços;

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir após a assinatura do contrato;

Parágrafo Quarto - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- Houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- Outros casos previstos em lei.

Parágrafo Quinto - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Sexto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

THE AMERICAN INDIAN SCHOOLS



THE AMERICAN INDIAN SCHOOLS
WAS ESTABLISHED IN 1817
AND WAS THE FIRST
SCHOOL OF ITS KIND
IN THE UNITED STATES

THE AMERICAN INDIAN SCHOOLS
WAS ESTABLISHED IN 1817
AND WAS THE FIRST
SCHOOL OF ITS KIND
IN THE UNITED STATES

THE AMERICAN INDIAN SCHOOLS
WAS ESTABLISHED IN 1817
AND WAS THE FIRST
SCHOOL OF ITS KIND
IN THE UNITED STATES

THE AMERICAN INDIAN SCHOOLS
WAS ESTABLISHED IN 1817
AND WAS THE FIRST
SCHOOL OF ITS KIND
IN THE UNITED STATES

THE AMERICAN INDIAN SCHOOLS
WAS ESTABLISHED IN 1817
AND WAS THE FIRST
SCHOOL OF ITS KIND
IN THE UNITED STATES

THE AMERICAN INDIAN SCHOOLS
WAS ESTABLISHED IN 1817
AND WAS THE FIRST
SCHOOL OF ITS KIND
IN THE UNITED STATES

THE AMERICAN INDIAN SCHOOLS
WAS ESTABLISHED IN 1817
AND WAS THE FIRST
SCHOOL OF ITS KIND
IN THE UNITED STATES

THE AMERICAN INDIAN SCHOOLS
WAS ESTABLISHED IN 1817
AND WAS THE FIRST
SCHOOL OF ITS KIND
IN THE UNITED STATES

THE AMERICAN INDIAN SCHOOLS
WAS ESTABLISHED IN 1817
AND WAS THE FIRST
SCHOOL OF ITS KIND
IN THE UNITED STATES

THE AMERICAN INDIAN SCHOOLS
WAS ESTABLISHED IN 1817
AND WAS THE FIRST
SCHOOL OF ITS KIND
IN THE UNITED STATES

THE AMERICAN INDIAN SCHOOLS
WAS ESTABLISHED IN 1817
AND WAS THE FIRST
SCHOOL OF ITS KIND
IN THE UNITED STATES

THE AMERICAN INDIAN SCHOOLS
WAS ESTABLISHED IN 1817
AND WAS THE FIRST
SCHOOL OF ITS KIND
IN THE UNITED STATES

THE AMERICAN INDIAN SCHOOLS
WAS ESTABLISHED IN 1817
AND WAS THE FIRST
SCHOOL OF ITS KIND
IN THE UNITED STATES

THE AMERICAN INDIAN SCHOOLS
WAS ESTABLISHED IN 1817
AND WAS THE FIRST
SCHOOL OF ITS KIND
IN THE UNITED STATES



THE AMERICAN INDIAN SCHOOLS
WAS ESTABLISHED IN 1817
AND WAS THE FIRST
SCHOOL OF ITS KIND
IN THE UNITED STATES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

n.º 392
CPL

n.º 280
CPL

EXTRATO DO CONTRATO N.º257/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º176/2022- PMB
CONCORRÊNCIA N.º08/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL COM INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E ABASTECIMENTO AGUA, CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$1.599.942,90 (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO:

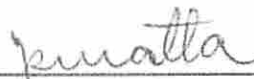
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Indústria, Comércio e Turismo	4990-000	1300122661230221624490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da publicação da Ordem de Serviços; Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da publicação da ordem de serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a após a assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 25 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES



JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

ADIR SILVA
MORENO
FILHO:03704080985

ADIR SILVA MORENO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado de forma digital
por ADIR SILVA MORENO
FILHO:03704080985
Dados: 2022.07.26 11:25:46
-03'00'

AMARAN POKOK



REPUBLIC OF INDONESIA
MINISTRY OF HEALTH
DEPARTMENT OF HEALTH SERVICES

REPUBLIC OF INDONESIA

REPUBLIC OF INDONESIA

REPUBLIC OF INDONESIA

REPUBLIC OF INDONESIA

REPUBLIC OF INDONESIA

REPUBLIC OF INDONESIA

REPUBLIC OF INDONESIA

REPUBLIC OF INDONESIA

REPUBLIC OF INDONESIA

REPUBLIC OF INDONESIA

REPUBLIC OF INDONESIA

REPUBLIC OF INDONESIA

REPUBLIC OF INDONESIA

REPUBLIC OF INDONESIA

REPUBLIC OF INDONESIA

REPUBLIC OF INDONESIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 314
Ano 2022
Página 17 de
21

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 09 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ordem De Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 426/2022

Bandeirantes – PR, 08 de Agosto de 2022

Assunto: **ORDEM DE SERVIÇO**

CONCORRÊNCIA Nº
CONTRATO Nº

08/2022 - PMB
267/2022 - PMB

Prezado Secretário

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quanto ao processo de expedição da Ordem de Serviço para início dos serviços referente ao serviço de **COTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO – CONDOMÍNIO INDUSTRIAL COM INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E ABASTECIMENTO ÁGUA, CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, celebradas com a empresa ROMO – PAVIMENTADORA LTDA.

1

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

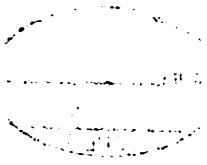

OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Ilmo. Sr.
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
M.D. Secretário Municipal de Administração

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel. (43) 3542-4525 Fax. (43) 3542-3322
CNPJ/ME 76.235.753/0001-48 - E-mail arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br



1971
1972
1973



CONFIDENTIAL



CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

CONFIDENTIAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

s. nº 394
CPL
346

Edição nº 415
Ano 2023
Página 9 de 10

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 257/2022-PMB
CONCORRÊNCIA N.º 08/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL COM INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E ABASTECIMENTO ÁGUA, CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção solicitação da contratada, e ao contido no memorando n.º 644/2022 com Parecer Técnico, n.º 645/2022 e n.º 648/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, e com fundamento inciso II do §1º, do caput do artigo 57 da Lei 8.666/93, O CONTRATANTE decide aditar o prazo de execução em 90 (noventa) dias a partir da data final do termo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do prazo do contrato será alterada, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo. Desta forma o final do prazo de execução se dará em 16/04/2023.

Bandeirantes/PR, 11 de janeiro de 2023.

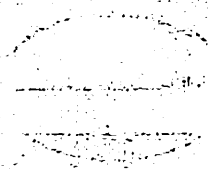
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAIÉLSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA
ADIR SILVA MORENO FILHO
CONTRATADA

Rua Frei Rafael Prerer, 1457-Cx. Postal 281-CBP 86.360-000-Tel: 3542-4525
E-mail: jfificiao@bandeirantes.pr.gov.br-CNPJ: 16.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

395
CPL

318
D

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 257/2022-PMB CONCORRÊNCIA N.º 08/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL COM INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E ABASTECIMENTO AGUA, CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção solicitação da contratada, e ao contido no memorando n.º 100/2023 com Parecer Técnico, n.º 101/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, e com fundamento inciso II e III do §1º, do *caput* do artigo 57 da Lei 8.666/93. O CONTRATANTE decide aditar o prazo de execução em 90 (noventa) dias a partir da data final do termo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do prazo do contrato será alterada, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo. Desta forma o final do prazo de execução se dará em 15/07/2023.

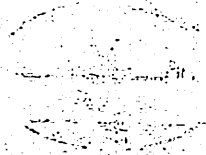
Bandeirantes/PR, 14 de Abril de 2023.

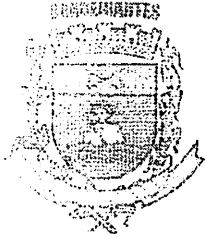

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELESON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

ADIR SILVA
MORENO
FILHO:03704080985

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA
ADIR SILVA MORENO FILHO
CONTRATADA

Acumulo de firma digital por ADIR SILVA MORENO
PR/02202001.MI
CPF: 048.20028091-00
Tabela do Brasil - 08.000.89820001-01 - 001
BANCO LULA - 0000079050-23
In - ADIR SILVA MORENO - 1162619600001
Dados: 20210414 15:30:01 - 02992





s. nº 396

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 257/2022-PMB
CONCORRÊNCIA N.º 08/2022-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL COM INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E ABASTECIMENTO AGUA, CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO:

CLAUSULA PRIMEIRA

Em atenção solicitação da contratada, e ao contido no memorando n.º 100/2023 com Parecer Técnico, n.º 100/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, e com fundamento inciso II e III do §1º, do *caput* do artigo 57 da Lei 8.666/93. O CONTRATANTE decide aditar o prazo de vigência em **90 (noventa) dias** a partir da data final do termo vigente.

CLAUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do prazo do contrato será alterada, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo. Desta forma o final do prazo de vigência se dará em **23/10/2023**.

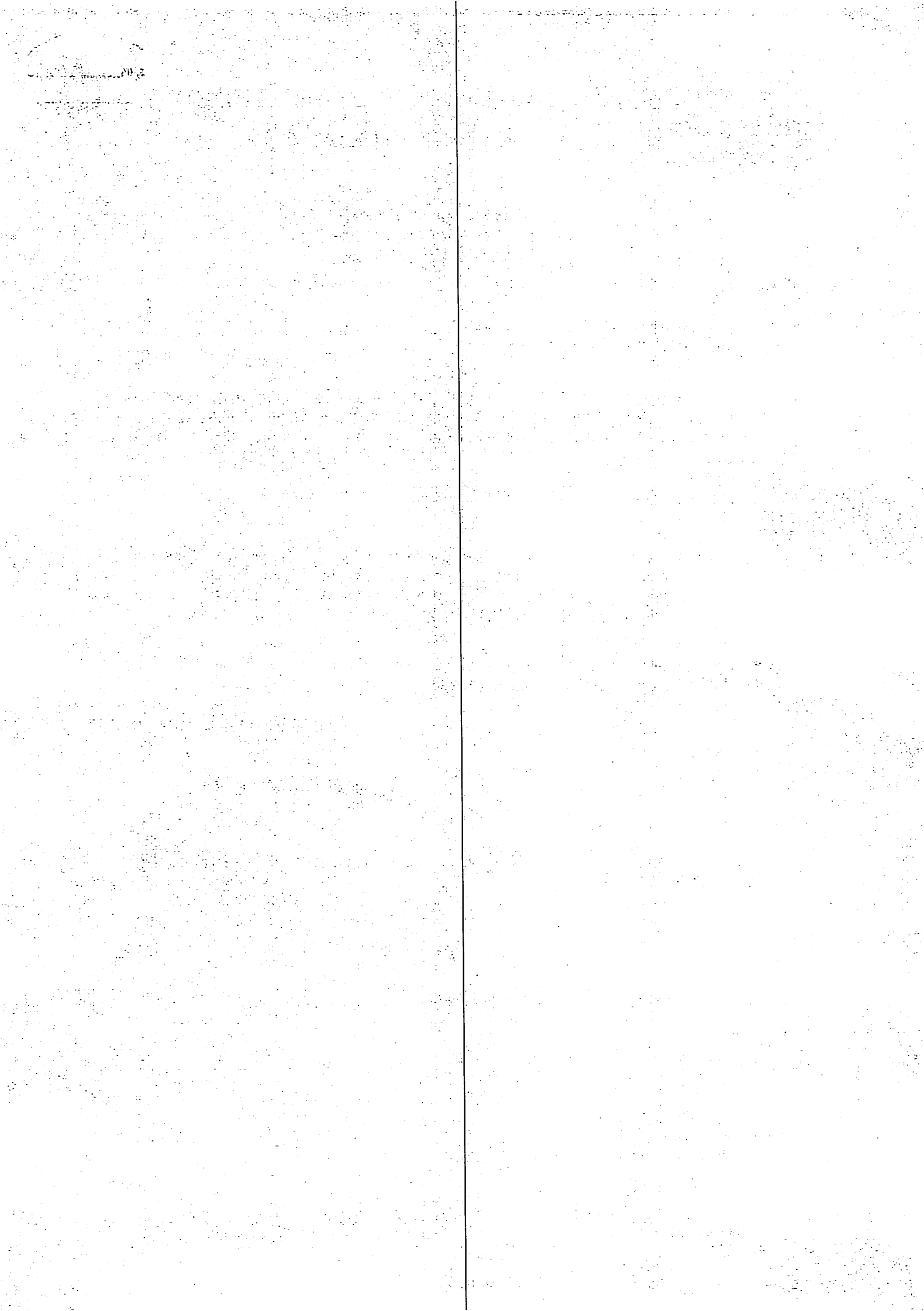
Bandeirantes/PR, 14 de Abril de 2023.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAEILSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

ADIR SILVA
MORENO
FILHO:03704080985

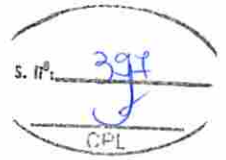
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA
ADIR SILVA MORENO FILHO
CONTRATADA

Assinado eletronicamente em ADIR SILVA MORENO
FILHO:03704080985
DN: c.60, o.03704080985, ou=Assinado eletronicamente
Federal do Brasil, ou=BRASIL, ou=CNPJ, ou=03704080985
BRANCO, ou=260839, ou=ADIR SILVA MORENO FILHO:03704080985
ou=ADIR SILVA MORENO FILHO:03704080985
Data: 2023.04.14 14:27:47 -05'00'





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030009716-79

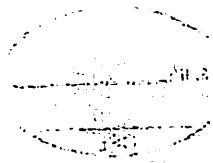
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.737.464/0001-31**
Nome: **ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Revisão de projetos de arquitetura
e urbanismo



Declaração de autoria

Eu, abaixo assinado, declaro que sou o autor exclusivo do projeto de arquitetura e urbanismo em anexo, e que não houve participação de terceiros na sua elaboração.

Assinatura: _____
Nome: _____

Declaro, ainda, que não sou autor de obra de natureza semelhante à aqui declarada, e que não tenho conhecimento de terceiros que tenham elaborado obra de natureza semelhante à aqui declarada.

Declaro, ainda, que não sou autor de obra de natureza semelhante à aqui declarada, e que não tenho conhecimento de terceiros que tenham elaborado obra de natureza semelhante à aqui declarada.

Assinatura: _____

Assinatura: _____
Nome: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

S. nº 398
CPL

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA
CNPJ: 27.737.464/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

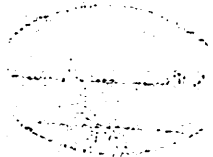
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:58 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **984C.A7DF.37CD.1A46**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPUBLICAN PARTY OF CALIFORNIA
1964



STATE OF CALIFORNIA
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
SACRAMENTO, CALIFORNIA

RECEIVED
MAY 15 1964

TO THE HONORABLE THE GOVERNOR AND THE MEMBERS OF THE LEGISLATURE

AND TO THE MEMBERS OF THE JUDICIAL BRANCH

AND TO THE MEMBERS OF THE STATE BAR OF CALIFORNIA

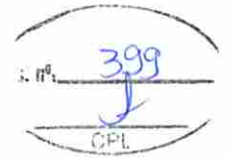
AND TO THE MEMBERS OF THE CALIFORNIA BAR ASSOCIATION

AND TO THE MEMBERS OF THE CALIFORNIA JUDICIAL BRANCH

AND TO THE MEMBERS OF THE CALIFORNIA LEGISLATURE

AND TO THE MEMBERS OF THE CALIFORNIA BAR ASSOCIATION

AND TO THE MEMBERS OF THE CALIFORNIA JUDICIAL BRANCH

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.737.464/0001-31
Razão Social: ROMO PAVIMENTADORA LTDA
Endereço: ROD PRC 466 SN KM 182 / RIO BATISTA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

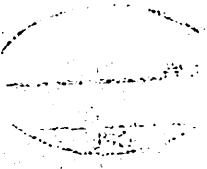
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060503020897731810

Informação obtida em 14/06/2023 14:53:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




GOVERNMENT OF INDIA
MINISTRY OF DEFENCE

THE GOVERNMENT OF INDIA
 MINISTRY OF DEFENCE
 NEW DELHI

A copy of the report of the Committee on the Defence Expenditure, 1954-55, is being placed before the House for their consideration.

The Committee has recommended that the Government should continue to maintain the present level of expenditure on defence, but that they should endeavour to reduce the proportion of the total budget which is devoted to defence.

The Government have accepted the recommendations of the Committee and have accordingly decided to continue to maintain the present level of expenditure on defence, but to endeavour to reduce the proportion of the total budget which is devoted to defence.

The Government have also decided to continue to maintain the present level of expenditure on defence, but to endeavour to reduce the proportion of the total budget which is devoted to defence.

The Government have also decided to continue to maintain the present level of expenditure on defence, but to endeavour to reduce the proportion of the total budget which is devoted to defence.

The Government have also decided to continue to maintain the present level of expenditure on defence, but to endeavour to reduce the proportion of the total budget which is devoted to defence.



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 2983 / 2023

Requerente: Adir Silva Moreno Filho **CPF/CNPJ:** 03704080985

Contribuinte: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA
CPF/CNPJ: 27.737.464/0001-31
Logradouro: R RODOVIA - PRC466 -, N°: SN
Bairro: RIO BATISTA **Cidade:** PITANGA
Complemento: KM 182 ANEXO AO BRITADOR
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 83CCF4C77C109955E88A5A98BC3D358C
Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 7 de Junho de 2023.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
s. nº
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.737.464/0001-31

Certidão nº: 3678830/2023

Expedição: 26/01/2023, às 09:46:43

Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROMO - PAVIMENTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.737.464/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

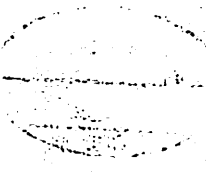
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SERVOÇO PÚBLICO

EU, abaixo assinado, declaro que sou brasileiro nato, maior de idade, solteiro, e que não sou funcionário de órgão público, nem de empresa de economia mista, nem de empresa de capital predominantemente estrangeiro.

Assinatura: _____
Data: _____

Declaro, ainda, que não sou funcionário de órgão público, nem de empresa de economia mista, nem de empresa de capital predominantemente estrangeiro, e que não sou funcionário de órgão público, nem de empresa de economia mista, nem de empresa de capital predominantemente estrangeiro.

Declaro, ainda, que não sou funcionário de órgão público, nem de empresa de economia mista, nem de empresa de capital predominantemente estrangeiro, e que não sou funcionário de órgão público, nem de empresa de economia mista, nem de empresa de capital predominantemente estrangeiro.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SERVOÇO PÚBLICO

EU, abaixo assinado, declaro que sou brasileiro nato, maior de idade, solteiro, e que não sou funcionário de órgão público, nem de empresa de economia mista, nem de empresa de capital predominantemente estrangeiro.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

CPF/CNPJ: 27.737.464/0001-31

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

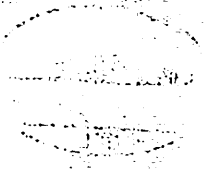
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:01:59 do dia 03/07/2023 , com validade até o dia 02/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VRdHZRgACmVk2FABWP4b

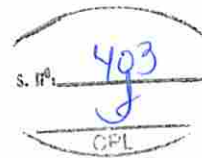
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



The right side of the page contains extremely faint and illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 04 de julho de 2023.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Não foi realizado a pesquisa de preços quanto ao processo de aditivo com objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOTEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Onde foram não há pesquisas no seguintes sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná: Portal de pesquisa do ComprasNet (<https://http://www.comprasnet.gov.br/>); Menor Preço (<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/>) e também na plataforma do Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>), tendo em conta que o objeto é específico da necessidade do nosso município.

Atenciosamente,

Andreia de S. França

ANDREIA DE SOUZA FRANÇA
CHEFE DE ORÇAMENTO E PESQUISA DE PREÇOS



Faint, illegible text in the top right section of the page, possibly a header or title area.

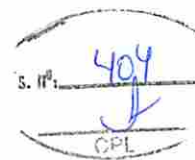
A block of faint, illegible text located in the middle right section of the page.

A large block of faint, illegible text occupying the bottom right section of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 04 de julho de 2023.

Ilmo. Sr.

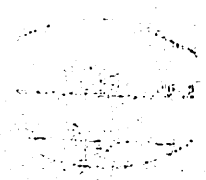
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 60 (SESSENTA DIAS) DO CONTRATO Nº257/2022 COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL.**

Atenciosamente,

ALEXANDRA BEZERRA LOPES
DIRETORA DA DIVISAO DE COMPRAS



Faint, illegible text or markings in the upper left quadrant.

Faint, illegible text or markings in the upper right quadrant.

Faint, illegible text or markings in the middle right section.

Faint, illegible text or markings in the lower right section.

Faint, illegible text or markings at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 04 de julho de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 60 (SESSENTA DIAS) DO CONTRATO Nº257/2022 COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL.**

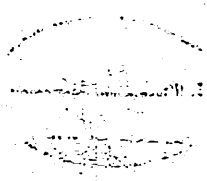
Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



Faint, illegible text at the top of the left page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text on the left page, appearing as several lines of a document.

Faint text at the bottom of the left page, possibly a signature or footer.

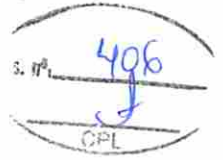
Main body of faint, illegible text on the right page, appearing as several lines of a document.

Faint text at the bottom of the right page, possibly a signature or footer.

Faint text at the bottom of the right page, possibly a signature or footer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 04 de julho de 2023.

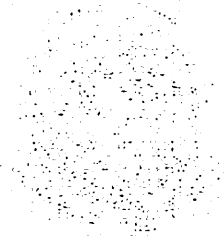
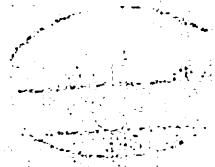
Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 60 (SESSENTA DIAS) DO CONTRATO Nº257/2022 COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

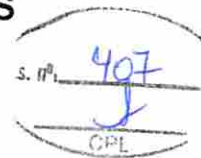




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE



Ofício nº 71/2023

Bandeirantes, 04 de julho de 2023.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2023, para o ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 60 DIAS JUNTO AO CONTRATO Nº 257/2022, CONCORRÊNCIA Nº 08/2022, TENDO COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL".

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

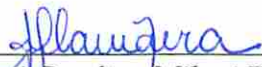
Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

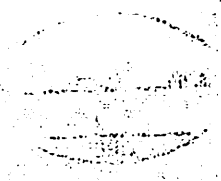
Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Sr. Secretário da Administração
Rafael Henrique Eneas Marinho
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



Faint header text at the top of the page.

First paragraph of text on the left side.

Second paragraph of text on the left side.

Third paragraph of text on the left side.

Fourth paragraph of text on the left side.

Fifth paragraph of text on the left side.

Sixth paragraph of text on the left side.

Seventh paragraph of text on the left side.

Eighth paragraph of text on the left side.

Ninth paragraph of text on the left side.

Tenth paragraph of text on the left side.

Final line of text on the left side.

First paragraph of text on the right side.

Second paragraph of text on the right side.

Third paragraph of text on the right side.

Fourth paragraph of text on the right side.

Fifth paragraph of text on the right side.

Sixth paragraph of text on the right side.

Seventh paragraph of text on the right side.

Eighth paragraph of text on the right side.

Ninth paragraph of text on the right side.

Tenth paragraph of text on the right side.

Final line of text on the right side.

Contratações e compras diretas

CONTRATAÇÃO DE COMBUSTÍVEL

SALVAR LIMPAR

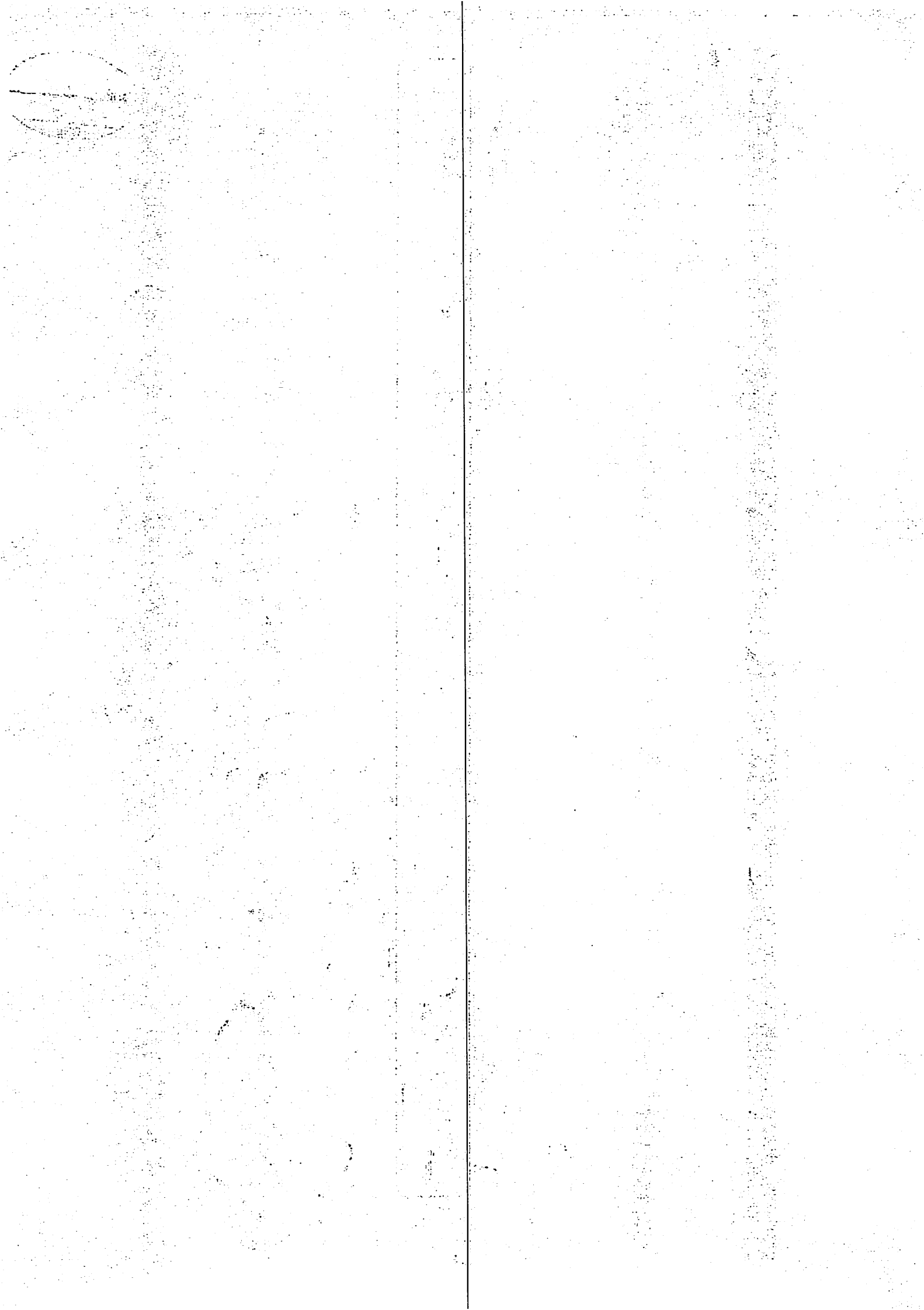
Contratações e compras diretas

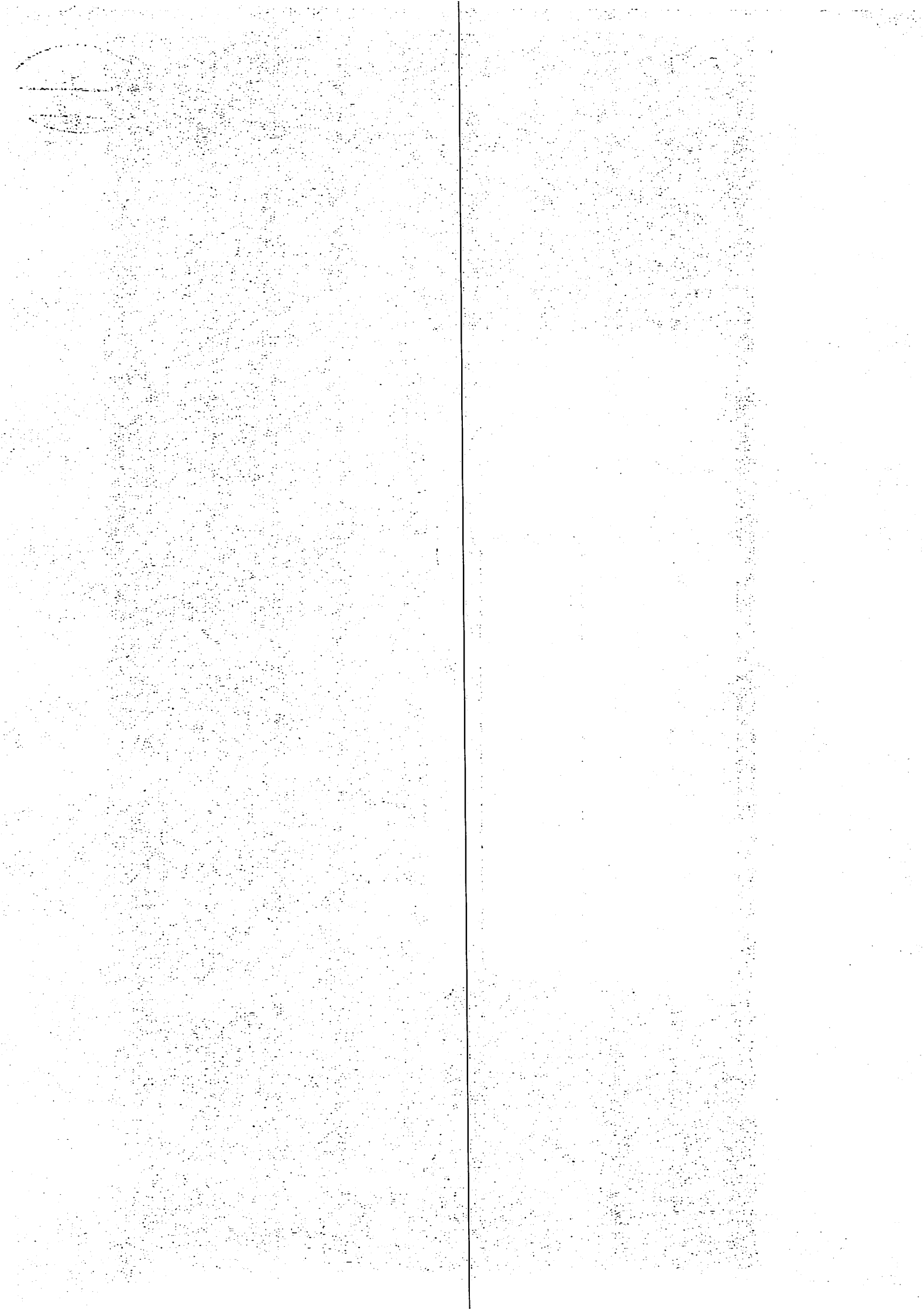
FILTRAR POR Todos | **Ativos** | **Cancelados** | **Respostas** | **Autocancelado**

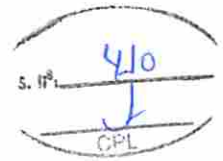
55/5	20/02/2022	30/01/2024	R\$ 252.000,00	30/01/2024	R\$ 252.000,00
45/2	20/02/2022	23/10/2023	R\$ 1.599.942,99	23/10/2023	R\$ 1.599.942,99

1-2 de 2 | 10 | resultados por página

S. IP: 408
CPL







LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ADITIVO

PROCESSO ADM.:176/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL COM INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E ABASTECIMENTO AGUA, CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VERIFICAÇÃO COMUM A TODOS OS ADITIVOS	Atende plenamente a exigência?
1. Houve solicitação por parte da empresa?	(X) Sim () Não () Não se aplica
2. Houve solicitação por parte da administração?	(X) Sim () Não () Não se aplica
3. Houve ofícios de autorização das autoridades competentes?	(X) Sim () Não () Não se aplica
4. Apresentou notas fiscais que comprovam a alteração de valor?	() Sim () Não (X) Não se aplica
5. Apresentou justificativa de enquadramento nas hipóteses legais?	(X) Sim () Não () Não se aplica
6. Apresentou pesquisa de mercado, comprovando que está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, e as peculiaridades do local de execução do objeto? (reequilíbrio e prorrogação de prazo)	() Sim () Não (X) Não se aplica
7. Apresentação de ofício indicando que houve a pesquisa de mercado e justificando caso não tenha tido retorno?	(X) Sim () Não () Não se aplica
8. Houve a apresentação de parecer da contabilidade indicando a existência de dotação orçamentária?	(X) Sim () Não



1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

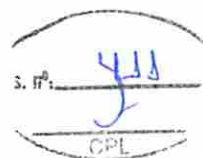


PREFEITURA
BANDEIRANTES

MUNICIPAL

D1

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	<input type="checkbox"/> Não se aplica
9. Apresentou regularidade fiscal e trabalhista? (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista – empresas com sede no município de Bandeirantes, deverão apresentar ainda alvará)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica OBRIGATÓRIA
10. Certidão CEIS e CNEP?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não OBRIGATÓRIA

Bandeirantes, 04 de julho de 2023.

Alekos

OBSERVAÇÕES

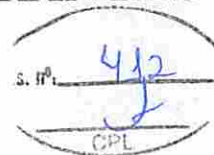


20. 4. 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



(MINUTA)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 257/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2022 – CONCORRÊNCIA N.º 8/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.737.464/0001-31, estabelecida na Rod. PRC 466, s/n.º, KM 182, Bairro Rio Batista, CEP. 85.200-00 na cidade de Pitanga/PR, devidamente representada pelo seu Representante Legal e Sócio Administrador o Senhor Adir Silva Moreno Filho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.897.577-6 – SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 037.040.809-85.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de execução contratual, a contar do termo final desta data.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no artigo 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação através do memorando n.º 050/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, e a justificativa e solicitação apresentada pela empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quarta §1º do prazo de execução, para prorrogar em 60 (sessenta) dias o respectivo prazo do contrato, a contar da data de 15/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de julho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

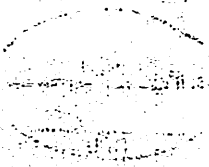
JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

ADIR SILVA MORENO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27



Faint, illegible text at the top of the left page, possibly a header or title.

First paragraph of faint, illegible text on the left page.

Second paragraph of faint, illegible text on the left page.

Third paragraph of faint, illegible text on the left page.

Fourth paragraph of faint, illegible text on the left page.

Fifth paragraph of faint, illegible text on the left page.

Sixth paragraph of faint, illegible text on the left page.

Seventh paragraph of faint, illegible text on the left page.

Eighth paragraph of faint, illegible text on the left page.

Ninth paragraph of faint, illegible text on the left page.

Tenth paragraph of faint, illegible text on the left page.

Eleventh paragraph of faint, illegible text on the left page.

Twelfth paragraph of faint, illegible text on the left page.

Faint, illegible text at the top of the right page.

First paragraph of faint, illegible text on the right page.

Second paragraph of faint, illegible text on the right page.

Third paragraph of faint, illegible text on the right page.

Fourth paragraph of faint, illegible text on the right page.

Fifth paragraph of faint, illegible text on the right page.

Sixth paragraph of faint, illegible text on the right page.

Seventh paragraph of faint, illegible text on the right page.

Eighth paragraph of faint, illegible text on the right page.

Ninth paragraph of faint, illegible text on the right page.

Tenth paragraph of faint, illegible text on the right page.

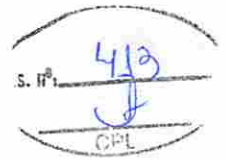
Eleventh paragraph of faint, illegible text on the right page.

Twelfth paragraph of faint, illegible text on the right page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 257/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2022 – CONCORRÊNCIA N.º 8/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL COM INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E ABASTECIMENTO ÁGUA, CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: Alteração do contrato epígrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de execução contratual, a contar do termo final desta data.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no artigo 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação através do memorando nº050/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, e a justificativa e solicitação apresentada pela empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Quarta §1º** do prazo de execução, para prorrogar em **60 (sessenta)** dias o respectivo prazo do contrato, a contar da data de **15/07/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de julho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

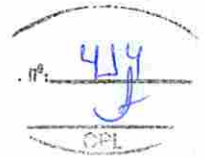
ADIR SILVA MORENO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 176/2022-PMB

Bandeirantes/PR, 10 de julho de 2023.

Ref.: Concorrência – 08/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMOS ADITIVO ao contrato nº257/2022, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **ROMO - PAVIMENTADORA LTDA**, firmado através do processo de Concorrência acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL COM INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E ABASTECIMENTO AGUA, CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

À Procuradoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR



Faint, illegible text at the top of the left page, possibly a header or title.

Several lines of faint, illegible text in the middle section of the left page.

A single line of faint, illegible text near the bottom of the left page.

A block of faint, illegible text in the lower middle section of the left page.

Another block of faint, illegible text in the lower section of the left page.

A block of faint, illegible text in the lower section of the left page.

A block of faint, illegible text in the lower section of the left page.

A block of faint, illegible text in the lower section of the left page.

A block of faint, illegible text in the lower section of the left page.

Faint, illegible text at the top of the right page, possibly a header or title.

Several lines of faint, illegible text in the middle section of the right page.

A single line of faint, illegible text near the bottom of the right page.

A block of faint, illegible text in the lower middle section of the right page.

Another block of faint, illegible text in the lower section of the right page.

A block of faint, illegible text in the lower section of the right page.

A block of faint, illegible text in the lower section of the right page.

A block of faint, illegible text in the lower section of the right page.

A block of faint, illegible text in the lower section of the right page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSORIA JURÍDICA

S. nº 415
CPL

PARECER JURÍDICO Nº 1360/2023

REFERÊNCIA: P A Nº 176/2022 – CONCORRÊNCIA 08/2022 – CONTRATO Nº 257/2022

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à minuta de aditamento do **contrato em epígrafe**
2. O objeto do termo aditivo consiste em **aditar o contrato na execução pelo prazo de 60 dias.**
3. O expediente veio acompanhado das justificativas que ensejam a referida alteração contratual, que decorre, principalmente em consequência das chuvas.
4. Insta observar que do caderno processual constam outros pedidos de prorrogação com a mesma causa de pedir (chuvas) tendo, inclusive, parecer jurídico opinando pelo indeferimento.
5. Observa-se que a ordem de serviço foi assinada em **08/08/2022** e publicada em **12/08/2022**, todavia não foi apresentado pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano o atual estágio em que se encontra a obra, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, qual etapa da obra foi prejudicada pelas chuvas e quantos dias chuvosos implicaram em paralisação dos serviços da empresa.
6. No mais, é pouco provável que as chuvas tenham acarretado em um atraso superior a 180 dias – considerados os dois termos aditivos anteriores – em um contrato originariamente com previsão de conclusão em 150 dias e que agora reclama mais 60 dias, totalizando, em tese, 390 dias, ou seja, mais que o dobro da previsão.
7. É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

8. A disciplina dos contratos administrativos, no que alcança sua execução e vigência no tempo, vem apontada nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

9. Por óbvio que as mencionadas chuvas, por si não figuram-se em um fato excepcional ou imprevisível, ocasião em que haveria de ser prevista uma margem mínima de tempo a ser considerada para eventos climáticos. Inobstante, se as chuvas acabam por impor empecilho ao andamento da obra, há que observar a disposição legal que permite a prorrogação do contrato a fim de viabilizar a finalização do escopo licitado.

10. Segundo a doutrina, trata-se de uma situação de força maior que obsta o regular seguimento do contrato:

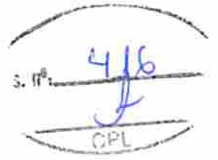
O evento deverá ser excepcional e imprevisível. Quando se trate de ocorrências usuais, comuns e previsíveis, não há força maior. Os envolvidos podem, de antemão, estimar a superveniência do evento, preparando-se para tanto. Se o evento era costumeiro e previsível, presume-se que o particular teve em vista sua concretização ao formular a proposta. Assim, por exemplo, a estação de chuvas, em determinados locais do país, inviabiliza a execução de certas atividades. Porém, a ocorrência de chuvas plenamente previsível e estimável de antemão. Assemelha-se à imprevisibilidade o caso que, embora previsível, tenha consequências que não possam ser evitadas. (JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 1016)

11. Dito isto, é condição sem a qual, para que o aditamento encontre validade no plano jurídico, que venha justificado e previamente autorizado pela autoridade competente, a teor do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93. Por conseguinte, o art. 57, § 3º da Lei nº 8.666/93 aponta que não poderão existir contratos infinitos, ao dispor como cláusula necessária a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



determinante de vigência, o que conjuga-se com o art. 55, IV da Lei nº 8.666/93, porque todo contrato tem que ter início, conclusão e entrega.

12. No caso em tela, as justificativas não comprovam a ocorrência de um fato imprevisível ou cujas consequências não poderiam ser evitadas, até porque a empresa contratada poderia ter acelerado o ritmo de trabalho ou tomado outra medida para cumprir com as obrigações, bem como, a Administração não deveria encaminhar prorrogações sem justificativa e a toque de caixa para a análise jurídica.

13. No mais, a minuta comporta aprovação.

III - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, **opina-se** que a minuta de aditivo é apta e conforme as exigências da legislação, porém ante a justificativa apresentada **não é possível aditar o contrato para prorrogar o seu prazo por meio do art. 57, §1º II da Lei nº 8.666/93.**

15. Como a análise da justificativa é de mérito, recomenda-se seja encaminhada ao gestor para que, desde que haja um juízo de conveniência e oportunidade para tanto, aprove o pedido de prorrogação, motivando sua decisão de forma objetiva e concreta.

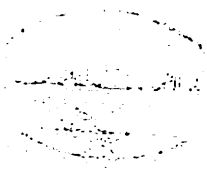
É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 11 de julho de 2023.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2023.07.11 08:04:55 -03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



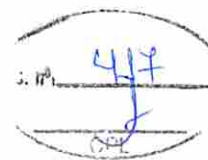
The first part of the document
 discusses the general principles
 of the system and its
 objectives. It outlines the
 scope of the project and
 the roles of the various
 participants. The second
 part provides a detailed
 description of the system's
 architecture and the
 implementation details. This
 includes a discussion of the
 hardware and software
 components, as well as the
 data flow and control
 logic. The final part of
 the document discusses the
 results of the system and
 the conclusions drawn from
 the study.

The system is designed to
 provide a comprehensive
 overview of the project
 and its progress. It is
 intended to be used as a
 reference for all project
 participants. The system
 is designed to be flexible
 and adaptable to changes
 in the project requirements.
 It is also designed to be
 easy to use and maintain.
 The system is designed to
 be scalable and to support
 a large number of users.
 It is also designed to be
 secure and to protect the
 confidentiality of the data.
 The system is designed to
 be reliable and to provide
 a high level of service.
 It is also designed to be
 cost-effective and to provide
 a good return on investment.
 The system is designed to
 be user-friendly and to
 provide a good user
 experience. It is also
 designed to be easy to
 learn and to use. The
 system is designed to be
 flexible and to adapt to
 changes in the project
 requirements. It is also
 designed to be scalable and
 to support a large number
 of users. It is also
 designed to be secure and
 to protect the confidentiality
 of the data. The system
 is designed to be reliable
 and to provide a high level
 of service. It is also
 designed to be cost-effective
 and to provide a good
 return on investment. The
 system is designed to be
 user-friendly and to
 provide a good user
 experience.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



REF.: CONCORRÊNCIA – 08/2022-PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Departamento de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.^a emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo de prazo ao contrato n.º257/2022, celebrado entre esta Municipalidade e **ROMO - PAVIMENTADORA LTDA CNPJ: 27.737.464/0001-31**, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL COM INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E ABASTECIMENTO AGUA, CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Cabe ressaltar observação feita pela Procuradoria Jurídica exposta no **parecer nº1360/2023** de que **“ante a justificativa apresentada não é possível aditar o contrato para prorrogar o seu prazo por meio do artigo 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93”**.

Bem como, menciona que **“como a análise da justificativa é de mérito, recomenda-se que seja encaminhada ao gestor para que, desde que haja um juízo de conveniência e oportunidade para tanto, aprove o pedido de prorrogação, motivando sua decisão de forma objetiva e concreta.”**.

Diante de todo exposto, submeto o caso ao Prefeito Municipal, enquanto autoridade que homologou o procedimento.

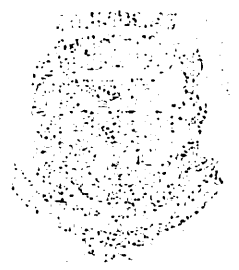
Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

Bandeirantes/PR, 11 de Julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRIOBARRIO
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

Considerando que a construção de uma obra pública de interesse da comunidade...

de interesse público.

Considerando que a obra em questão é de interesse público e que a sua execução é necessária para o bem-estar da população...

Considerando que a obra em questão é de interesse público e que a sua execução é necessária para o bem-estar da população...

Considerando que a obra em questão é de interesse público e que a sua execução é necessária para o bem-estar da população...

Considerando que a obra em questão é de interesse público e que a sua execução é necessária para o bem-estar da população...

Considerando que a obra em questão é de interesse público e que a sua execução é necessária para o bem-estar da população...

Considerando que a obra em questão é de interesse público e que a sua execução é necessária para o bem-estar da população...

Considerando que a obra em questão é de interesse público e que a sua execução é necessária para o bem-estar da população...

Considerando que a obra em questão é de interesse público e que a sua execução é necessária para o bem-estar da população...

Considerando que a obra em questão é de interesse público e que a sua execução é necessária para o bem-estar da população...

Considerando que a obra em questão é de interesse público e que a sua execução é necessária para o bem-estar da população...

Declaro, portanto, que a obra em questão é de interesse público e que a sua execução é necessária para o bem-estar da população...

Declaro, portanto, que a obra em questão é de interesse público e que a sua execução é necessária para o bem-estar da população...

Assinatura do Secretário Municipal de Barriobarrio.

Assinatura do Secretário Municipal de Barriobarrio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 418
CPI

CONSIDERANDO Memorando sob n.º 050/2023 e Justificativa, de 28 de julho de 2023, que solicita termo Aditivo de Prazo de 60 dias, com a informação de que houve no período grande quantidade de chuvas;

CONSIDERANDO que o *inciso IV, artigo 24, da Lei Complementar 178/2022* dispõe o que segue: "A Procuradoria Geral do Município é o órgão de representação processual do Município de Bandeirantes, competindo-lhe: [...] EMITIR *parecer* em consulta formulada pelo Prefeito Municipal ou por Secretário Municipal";

CONSIDERANDO Parecer Jurídico sob n.º 1360/2023, emitido em 11/07/2023, pelo Procurador do Município, Sr. Vinícius Alves Scherch (OAB-PR 61.358), que diz "No caso em tela as justificativas não comprovam a ocorrência de um fato imprevisível ou cujas consequências não poderiam ter sido evitadas, até porque a empresa poderia ter acelerado o ritmo de trabalho ou tomado outra medida para cumprir com as obrigações, bem como, a administração não deveria encaminhar prorrogações sem justificativa"; e

Segue o(a) seguinte:

DECISÃO

Ilma. Sra.
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
DD. Diretora da Divisão de Licitação
Nesta

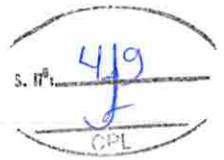
Em atendimento ao presente, a fim de instruir o Memorando sob n.º 050/2023 e Justificativa, emitidos em de 28 de julho de 2023, pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, que solicita termo Aditivo de Prazo de 60 dias, com a informação da necessidade de continuar o serviço, **INDEFIRO O PEDIDO**, com escopo no parecer jurídico anexado.

Cumpra-se

Bandeirantes, PR, 14/07/2023.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Assunto **RESPOSTA REFERENTE AO PEDIDO - Re: Prorrogação no prazo**
De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para ROMO - Pavimentadora Ltda ROMO
<romopavimentadora@gmail.com>
Data 14-07-2023 15:02
Prioridade Mais alta



- SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO - INDEFERIDO.pdf(~4,6 MB)

Prezados,

Encaminho trâmite da solicitação de aditivo, Parecer Jurídico e decisão do Prefeito Municipal, para vosso conhecimento.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

At.te,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224



